

Interior

TCE multa ex-prefeita de Naviraí por contratação de 457 professores temporários

Segundo o tribunal, a realização de concurso público poderia reverter as contratações.

Por Judson Marinho | 07/07/2026 16:44

ouça este conteúdo

readme



Fachada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Foto: Arquivo)

O TCE-MS (Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul) julgou irregular a manutenção de elevado número de contratações temporárias na Prefeitura de Naviraí, com destaque para a atuação de 457 professores em funções permanentes da rede municipal de ensino.

RESUMO

Nossa ferramenta de IA resume a notícia para você!

[LEIA AQUI](#) ✓

Inspeção realizada pelo Tribunal apontou que, em março de 2024, a Prefeitura possuía 2.795 servidores ativos, dos quais 882 eram temporários, o equivalente a 31% do quadro funcional. Entre eles, havia 457 professores contratados temporariamente, número que, segundo o relatório técnico, evidencia a necessidade de recomposição do quadro efetivo por meio de concurso público.

LEIA TAMBÉM

- [Saúde analisará dia 9 propostas para gestão de hospital na fronteira](#)
- [Após 10 meses, TCE libera compra milionária de uniformes para policiais penais](#)

A decisão resultou na aplicação de multa de 100 UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul), no valor de R\$ 5.547, à ex-prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, e na determinação para que a atual gestão

A Corte concluiu que o município utilizou contratações temporárias para preencher funções de caráter permanente, prática considerada incompatível com a Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para o ingresso no serviço público.

Em seu voto, o relator destacou que a contratação temporária deve ocorrer apenas em situações excepcionais e não deve servir como instrumento permanente de gestão de pessoal.

O acórdão cita entendimento consolidado do STF (Supremo Tribunal Federal), segundo o qual esse tipo de contratação exige necessidade temporária e excepcional interesse público, requisitos que não ficaram caracterizados no caso analisado.

Além da multa de 100 UFERMS aplicada à ex-prefeita, o Tribunal determinou que o atual gestor municipal apresente um plano de ação para reduzir progressivamente as contratações temporárias, priorizando o provimento efetivo de cargos, especialmente de professores.

Também foi ordenada a regularização das informações enviadas ao SICAP (Sistema de Informações de Contas dos Municípios) e a atualização do Plano de Cargos da administração municipal.

O TCE-MS ainda recomendou que o município adote medidas permanentes de planejamento e gestão de pessoal para evitar o uso recorrente de contratações temporárias em atividades de natureza permanente, reforçando o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

O outro lado - O **Campo Grande News** tentou contato com a ex-prefeita. Por nota, Rhaiza disse que recebeu a decisão do Tribunal de Contas com respeito, "[...] mas com tranquilidade, pois ela ainda é passível dos recursos previstos em lei".

No texto encaminhado ao Campo Grande News, a ex-prefeita afirma que as contratações temporárias realizadas durante a gestão tiveram como único objetivo "garantir a continuidade do atendimento à população, especialmente na rede municipal de ensino, diante das necessidades concretas enfrentadas pelo Município".

"Buscarei demonstrar que os atos praticados observaram o interesse público e buscaram assegurar que nenhum aluno ficasse sem aulas ou atendimento por falta de profissionais. Tenho absoluto respeito pelas instituições de controle e plena confiança de que todos os esclarecimentos serão devidamente apreciados", finaliza o texto.